



**Câmara Municipal de Jaguaré**  
Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

**INDICAÇÃO Nº. 039/2025**

**À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do **VEREADOR JOÃO VANES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciados no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, apresentar indicação ao Poder Executiva a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja o presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

**I –** Sejam adotadas providências urgentes quanto à prestação do serviço de transporte público intermunicipal entre Jaguaré e São Mateus, atualmente operado pela empresa Viação São Gabriel LTDA. Para:

1. Que o Poder Executivo oficie a AGERH (Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo), solicitando fiscalização técnica da frota e das rotas operadas pela empresa no município;
2. Que seja promovida reunião pública com representantes da empresa, da população usuária e do Ministério Público Estadual, a fim de buscar soluções emergenciais;
3. Que seja avaliada a viabilidade de abertura de concorrência pública para permitir a entrada de outras empresas, caso sejam constatadas falhas contratuais por parte da atual operadora.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação fundamenta-se através do ofício anexo (OF/Nº 0001/2025), de iniciativa de estudantes do curso de Direito da Faculdade Multivix – São Mateus, no



**Câmara Municipal de Jaguaré**  
Estado do Espírito Santo  
**Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”**

qual constam diversas reclamações da população sobre atrasos, superlotação, precariedade dos veículos, tarifas elevadas e falhas graves na prestação do serviço.

Entre os principais pontos relatados no levantamento popular, destacam-se:

- Condições insalubres dos ônibus, com cadeiras quebradas, vazamentos e falta de limpeza;
- Insegurança devido a portas com defeito, veículos sem manutenção e superlotação;
- Falta de acessibilidade e horários insuficientes, especialmente aos fins de semana;
- Aumento frequente das tarifas sem contrapartida em melhorias;
- Ausência de resposta adequada da empresa às demandas dos usuários.

Tais problemas têm afetado de forma direta estudantes, trabalhadores e moradores das zonas urbana e rural do município, configurando possível violação dos direitos à mobilidade, à dignidade e à segurança.

Diante da gravidade das denúncias apresentadas e da repercussão social do tema, é dever do Poder Público Municipal interceder junto aos órgãos competentes para proteger os interesses da população, garantir a segurança dos passageiros e assegurar a dignidade no transporte coletivo.

Certo de poder contar com o apoio dos Dignos Pares e diante da importância desta solicitação, esperamos que esta indicação seja acolhida pelo Executivo Municipal através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Guerra, e que sejam tomadas as medidas necessárias para a viabilização da presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré – ES, 13 de junho de 2025.

**JOÃO VANES DOS SANTOS**  
**Vereador**